



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1134 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1134 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.803 DE 13 AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 3.803 DE 13 AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Itaporanga/SP e dá outras providências".

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, e havendo a necessidade, aplicar a redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do Município;

Considerando que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

Considerando que a redução do horário de atendimento ao público acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

Considerando que a reorganização do horário de trabalho, com a delimitação do atendimento ao público e a otimização do período de trabalho interno, poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as repartições públicas municipais e o Paço Municipal, incluindo as Secretarias e Departamentos, observarão o seguinte regime de horário de expediente, a partir de 24 de agosto de 2026:

I - Atendimento ao público externo: das 7h30 às 11h30.

II - Trabalho interno nas Secretarias e Departamentos, sem atendimento ao público externo: das 13h00 às 17h00.

§ 1º - Os horários estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam aos setores e departamentos cujos serviços, por sua natureza, são essenciais, contínuos, emergenciais ou demandam horários específicos, tais como transporte da saúde, escolas, transporte escolar, limpeza pública, rodoviária, cemitério, ônibus circular, entre outros. Nesses casos, os horários e o regime de trabalho serão mantidos conforme suas especificidades, sendo responsabilidade de cada Secretário de pasta organizar e garantir a ininterruptão e a continuidade desses serviços, mediante ato próprio.

§ 2º - Para os demais setores, cada Secretário terá autonomia para, observando as particularidades da respectiva pasta, realizar adequações internas ao regime de trabalho estabelecido, visando à melhor adequação do serviço público e à economicidade, desde que mantida a janela de atendimento ao público conforme o inciso I do caput e garantida à integralidade do período de trabalho interno, sem prejuízo da população.

Art. 2º - As Secretarias e Departamentos poderão instituir, para seus servidores, regime de teletrabalho ou trabalho remoto ("home office"), mediante escala de revezamento a ser definida pela própria chefia da respectiva Secretaria ou Departamento.

Parágrafo único: A instituição do regime de teletrabalho deverá garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da qualidade do atendimento à população e a ausência de prejuízos aos munícipes, cabendo à Secretaria ou Departamento assegurar a supervisão, o cumprimento das metas e a disponibilidade dos serviços.

Art. 3º - Durante o horário de almoço e após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único: Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 24 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 13 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1134 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

2

Registrado na data supra.

ANDRESSA DE AZEVEDO RODRIGUES MACEDO

Assistente da Procuradoria

DECRETO Nº 3805 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 3805 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de Concurso Público e dá outras providências.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 188/2023 e inciso III, do Art. 37º da Constituição Federal, a validade do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2023, homologado em 23 de agosto de 2024, por mais 02 (dois) anos.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar de 24/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M 20/08/2026

VALTER LUIZ PEREIRA
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 256 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N.º 256 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de uso, a título precário, do bem móvel que menciona e dá outras providências.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração e Planejamento concluiu que o bem móvel por não estar sendo utilizado no respectivo setor e também por se encontrar em bom estado de conservação para uso, o coloca a disposição de outro departamento de acordo com a necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a título precário, o bem móvel pertencente à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, qual seja: ônibus Volvo, cor branca, a diesel, ano e modelo 2014, Placa FXG2D24, chassi 9BVT5T724FE403119, RENAVAL 1042523204, Patrimônio 11897, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O bem móvel poderá ser retomado, a qualquer momento, caso seja imperiosa a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2. Transferir a responsabilidade e posse do veículo ao órgão da unidade da Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

I - zelar pela integridade do veículo, conservando-o em perfeito estado;

II - responsabilizar-se pelo abastecimento e pela manutenção preventiva e corretiva;

III - devolver o veículo, objeto da presente cessão, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

VI – permitir à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fiscalizar o bem cedido;

V - em caso de dano a qualquer título, arcar com as despesas de reparo;

VI - manter a documentação do veículo, objeto da presente cessão de uso, em dia.

Art. 3º Fica o Agente de Controle dos Bens Patrimoniais responsável por transferir os bens constantes para a Secretaria competente.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 20 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 20/08/2026.

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Abertura de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2026 – Registro de Preços nº 057/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento da frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaporanga/P.

Retirada do edital: www.itaporanga.sp.gov.br e Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Informações: Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP – Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060 – segunda a sexta-feira (07h30min até 11h30min e 13h até 17h).

Cadastramento das propostas: Das 08h do dia 26/08/2026 às 08h30min do dia 08/09/2026.

Abertura e julgamento das propostas: Das 08h31min do dia 08/09/2026 às 08h59min do dia 08/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: Às **09h** do dia **08/09/2026**.

Recebimento da proposta readequada e documentos de habilitação:

Em até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.

Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

Local: Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Aviso de Abertura de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2026

Objeto: Aquisição de veículo 0 km, tipo picape, cabine dupla.

Retirada do edital: www.itaporanga.sp.gov.br e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Informações: Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP – Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060 – segunda a sexta-feira (07h30min até

11h30 e 13h até 17h).

Cadastramento das propostas: do dia 21/08/2026 às 08h30min do dia 03/09/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08h31min do dia 03/09/2026 às 08h59min do dia 03/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às **09h** do dia **03/09/2026**.

Recebimento da Proposta readequada e documentos de habilitação: em até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Aviso de abertura de prazo para recebimento de novas propostas de preços.

Termo de Dispensa Eletrônica nº 031/2026, Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021 - (Exclusivo para ME/EPP).

Objeto: Aquisição de medicamento de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga/SP. Retirada do Edital – Termo de Referência: www.itaporanga.sp.gov.br e Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Informações: Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP – Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, centro – segunda a sexta-feira - (07h30min até 11h30min e 13h até 17h).

Cadastramento das propostas: Das 08h do dia 24/08/2026 até às 07h40min do dia 27/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: **Das 08h até às 14h do dia 27/08/2026**.

Recebimento da Proposta readequada e documentos de habilitação: Em até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços – Prorrogação de Prazo Contratual.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Registro de Preços nº 088/2025.

Ata de Registro de Preços: nº 073/2025.

Objeto: Aquisição de lanches em forma de kit pronto para consumo em atendimento as Secretarias Municipais de Itaporanga/SP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP.

Fornecedor Detentor da Ata: C. A. Silva Taguaí – CNPJ 03.790.905/0001-09.

Vigência: De 25/08/2026 até 24/08/2027.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1134 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

4

Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Realinhamento de Preços

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026 Registro de Preços nº 014/2026.

Objeto: Aquisição de lubrificantes para atendimento da frota da prefeitura municipal de Itaporanga/SP.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Detentor da Ata de Registro de Preços: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Registrado	Valor Realinhado
1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INCOLOR, SOLÚVEL EM ÁGUA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, GALÃO DE 20 LITROS.	GL	Max Air	59,99	91,96

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato nº 097/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP.

Fornecedor Contratado: MOVVI SISTEMAS LTDA – CNPJ 36.667.857/0001-07.

O Prefeito Municipal de Itaporanga/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve rescindir, de forma unilateral, o Contrato 097/2025 em razão de interesse público devidamente justificadas e constantes dos autos do processo administrativo. Município de Itaporanga, 20 de agosto de 2026.